



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100015301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Manoel Sousa Costa - **CNPJ/CPF:** 357.074.453-15

Endereço: Rua 26 - 162 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-510

Telefone: (85) 99701-8683

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/11/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LARISSA CHAGAS DE ALMEIDA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zkd-nmup-dng>

Relato:

Relata o consumidor que, no ano de 2017, contratou um empréstimo junto ao Banco BMG. Contudo, informa que vem sofrendo descontos em seu benefício referentes a um cartão de crédito consignado na modalidade RMC (Reserva de Margem Consignável), o qual afirma não reconhecer.

Sustenta que os descontos ocorrem de forma contínua, sem que perceba a quitação do débito, motivo pelo qual considera que se trata de uma cobrança sem fim. Diante da situação e da ausência de esclarecimentos, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor que a empresa reclamada forneça cópia integral do contrato devidamente assinado referente ao cartão consignado na modalidade RMC, bem como providencie o cancelamento dos descontos e o estorno dos valores descontados indevidamente, caso constatada a irregularidade da contratação ou das cobranças.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Outubro de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/10/2026

Ass. do consumidor(a): *Manoel Sousa Costa*

Manoel Sousa Costa